



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

EDITAL Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2018

Revogado Parcialmente pelo [Edital nº 3, de 23 de abril de 2018](#).

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 378](#), de 09 de agosto de 2010, alterada pela [Portaria PGR/MPU nº 576](#), de 12 de novembro de 2010, [Portaria PGR/MPU nº 155](#), de 30 de março de 2011, [Portaria PGR/MPU nº 539](#) de 04 de outubro de 2011, [Portaria PGR/MPU nº 8](#), de 3 de fevereiro de 2016, e [Portaria PGR/MPU nº 46](#), de 18 de maio de 2017, [Resolução CNMP nº 42](#), de 16 de junho de 2009, e [Portaria PGR/MPU nº 152](#), de 13/7/2015, resolve abrir o Processo Seletivo Público para contratações de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado para estagiários de nível superior, na área de Direito, na Procuradoria da República em Pernambuco, Procuradoria da República no Município de Caruaru, Procuradoria da República no Município de Garanhuns e Procuradoria da República no Município de Salgueiro, em conformidade com os convênios firmados.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, as quais estão relacionadas no anexo V;

1.2.2 No âmbito do Ministério Público Federal, poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

- a) o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
- b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.3 As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estão relacionadas com a área de formação.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas no MPF/PE sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.4.1 No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório para a caracterização do candidato com deficiência.

1.4.3 Na falta do relatório médico aludido no item anterior, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.5.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovação de renda familiar.

1.5.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5.3 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11^a, 21^a, 31^a), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08h (oito horas) horas do dia 09/04/2018 até as 17h (dezesete horas) horas do dia 16/04/2018, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição relativa à unidade ministerial para a qual deseja concorrer, até o limite estabelecido no item 2.2, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

~~2.2 Antes de efetuar a pré-inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo em vista que serão limitadas:~~

~~a) aos 700 (setecentos) primeiros pré-inscritos em relação à PRPE ; e~~

~~b) aos 150 (cento e cinquenta) primeiros pré-inscritos em relação às PRM's ;~~

~~(Revogado pelo Edital nº 3, de 23 de abril de 2018)~~

2.3 O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

2.4 As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 16/04/2018 até 20/04/2018, no horário das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), devendo os inscritos comparecerem à sede da unidade para a qual realizaram a pré-inscrição, cujos endereços estão disponíveis no Anexo IV e em <http://www.mpf.mp.br/pe>, de posse dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Declaração/Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

d) Laudo médico, na forma prevista no item 1.4.2, para os estudantes que concorrem nessa

condição;

e) Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), para os estudantes que concorrem nessa condição;

f) Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.5 No caso previsto no item f, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue no local de confirmação das inscrições com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o

Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

2.7 No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

2.8 A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

2.9 Os alimentos arrecadados serão doados a entidades filantrópicas, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários das respectivas unidades.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

3.1 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das seguintes avaliações:

a) prova objetiva, com 30 (trinta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. A prova objetiva totalizará 10,0 (dez) pontos; e

b) prova dissertativa, com 2 (duas) questões sobre os pontos do conteúdo programático, apresentados no Anexo I do presente edital. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.2 As provas objetiva e dissertativa serão prestadas na mesma data e terão a duração de 4 (quatro) horas.

3.3 Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

3.5 O candidato somente poderá se ausentar do local de prova após 1 (uma) hora, contada do efetivo início da prova. Caso queira se ausentar antes deste tempo será automaticamente eliminado do certame.

3.6 O candidato somente poderá realizar as provas na localidade da sede da unidade para a qual se inscreveu.

3.7 A data provável de realização da prova é 05/05/2018.

3.7.1 A data e locais de prova serão confirmados em breve no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe>.

3.8 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

3.9 Os candidatos deverão estar munidos de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta, e documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

3.10 Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Coordenação da Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

3.11 Nas provas dissertativas, o candidato deverá identificar-se nas folhas de resposta utilizando apenas o seu número de inscrição, constante no comprovante de validação da inscrição, sob pena de não ter sua prova corrigida caso tente se identificar de outro modo.

3.12 Caso o candidato não saiba seu número de inscrição, poderá solicitá-lo ao fiscal de prova, que lhe prestará a aludida informação.

3.13 Os cartões-respostas que estiverem sem assinatura serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

3.14 Os cartões-respostas que forem preenchidos com o número de inscrição errado serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO.

4.1 As provas objetiva e dissertativa têm caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada no cartão-resposta.

4.3 A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e dissertativa, considerando-se os seguintes pesos:

a) à prova objetiva - peso 4 (quatro); e

b) à prova dissertativa - peso 6 (seis).

4.4 Apenas serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que alcançarem um rendimento mínimo de 15 (quinze) questões na prova objetiva, ficando os demais candidatos eliminados do processo seletivo. No entanto, a quantidade de provas dissertativas corrigidas será limitada aos:

a) 136 (cento e trinta e seis) candidatos melhores classificados na prova objetiva para PR-PE, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

b) 32 (trinta e dois) candidatos melhores classificados na prova objetiva para cada uma das demais PRM's, limite este que será excedido tão somente no caso de empate na última posição, hipótese em que serão considerados habilitados na prova objetiva todos os candidatos empatados na última colocação na unidade.

4.5 Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova dissertativa e no cômputo final.

4.6 O candidato será avaliado nas provas dissertativas atendendo aos aspectos de gramática, redação, linguagem jurídica, coerência e conhecimento técnico.

4.7 Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova dissertativa;

b) for o mais velho.

4.8 Após a divulgação dos resultados de cada uma das provas, que será realizada por meio do site <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em

petição escrita, devendo entregá-lo na unidade em que se inscreveu, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

4.9 Para entrar com recurso, o candidato terá acesso ao conteúdo da prova no site da PRPE.

4.10 O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

a) ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado ;

b) entregar cópia de documento oficial com foto;

c) entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

1. d) usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

2. e) identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

3. f) no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

4. g) Apresentar argumentação lógica e consistente.

4.11 Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

4.12 A classificação final se dará por unidade ministerial e estabelecer-se-á pela ordem decrescente da nota final.

V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

5.2 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

5.3 O candidato somente poderá ser convocado para a unidade ministerial na qual se inscreveu, obedecida a ordem de classificação.

5.4 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) RG (Identidade) - original e cópia;

- b) CPF - original e cópia;
- c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral atual - originais e cópias;
- d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino - original e cópia;
- e) 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;
- f) Histórico Escolar atualizado;
- g) Curriculum vitae;
- h) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
- i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- j) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária;
- l) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

5.5 Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

5.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita diretamente à unidade ministerial que o candidato prestou o processo seletivo ou por mensagem eletrônica a ser enviada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço PRPE-CGP-L@mpf.mp.br.

5.7 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao “e-mail” convocatório ou através do endereço eletrônico constante no item anterior.

5.8 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na

Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://www.mpf.mp.br/pe> .

6.2 Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;
- d) desobedecer às orientações constantes na capa da prova.

6.3 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A título de auxílio transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de efetiva atividade de estágio.

6.4 A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

6.5 O servidor da unidade que declinar interesse em realizar estágio deverá participar deste processo seletivo público.

6.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.7 Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

6.8 As candidatas lactantes deverão indicar tanto no ato da pré-inscrição, quanto na validação a necessidade de amamentar durante a realização das provas.

a) Não há limites de vezes para as mães saírem da sala para amamentarem. Contudo, não será concedido tempo adicional na prova. Portanto, caberá à candidata conciliar a realização da prova com a amamentação.

b) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

c) Na sala reservada, a candidata será acompanhada de uma fiscal.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Processual Civil

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
3. Litisconsórcio: Conceito; Litisconsórcio facultativo; Litisconsórcio necessário.
4. Intervenção de terceiros: Assistência; Oposição; Nomeação à autoria; Denúnciação da lide; Chamamento ao processo.
5. Ministério Público. Funções e atividades do processo civil.
6. Jurisdição: Conceito; Atuação; Princípios; Limites.
7. Competência: Conceito; Critérios de determinação da competência; Conexão; Continência; Exceção.
8. Atos processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades.
9. Processo: Formação; Suspensão; Extinção.
10. Procedimentos ordinário e sumaríssimo.
11. Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção.
12. Prova.
13. Sentença. Coisa Julgada.
14. Recursos: Pressupostos gerais; Efeitos; Espécies – apelação, agravo de instrumento e embargos de declaração.
15. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ação popular. Ação de improbidade administrativa.
16. Processo Cautelar: Conceito; Pressuposto; Poder geral de cautela do juiz; Procedimento.

Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.

2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
3. Da antijuridicidade.
4. Da culpabilidade.
5. Do concurso de pessoas.
6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
7. Das causas de extinção da punibilidade.
8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
9. Dos crimes contra honra.
10. Dos crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, estelionato e receptação.
11. Dos crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade e fraudes em certames de interesse público.
12. Dos crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, contrabando e descaminho, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa e falso testemunho.
13. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).
14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal.
2. Inquérito policial.
3. Ação penal.
4. Competência. Competência da Justiça Federal.
5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades).
6. Prova.
7. Denúncia.
8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
9. Citações e intimações.

10. Sentença e coisa julgada.

11. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais.

12. Nulidades.

13. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito).

14. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança.

15. Habeas Corpus.

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.

2. Controle de constitucionalidade.

3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos.

4. Direitos políticos.

5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção.

6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo.

7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados.

8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais.

9. Princípios de Administração Pública.

Direito Administrativo

1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.

2. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos.

3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.

4. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos.

5. Bens Públicos. Classificação.
6. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
7. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo.
8. Responsabilidade civil da Administração.
9. Contratos administrativos e licitação.

ANEXO IV

- Procuradoria da República em Pernambuco - PRPE

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE

CEP: 52.021-170 – Telefone (81) 2125.7300

- Procuradoria da República no Município de Caruaru

Endereço: Rua Professor Luiz Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário –
Caruaru / PE

CEP: 55.014.-838 – Telefone: (81) 3721-0752 e (81) 3721-7798

- Procuradoria da República no Município de Garanhuns

Endereço: Av. Idelfonso Lopes, 174, Heliópolis - Garanhuns / PE

CEP: 55.296-230 - Telefone: (87) 3761.1266

- Procuradoria da República no Município de Salgueiro

Endereço: Rua Arcônio Vieira, 129. Nossa Senhora das Graças - Salgueiro/PE

CEP: 56.000-000 - Tel: (87) 3871-6660

ANEXO V

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

1. Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FDG;
2. Faculdade Boa Viagem – FBV;
3. Faculdade ASCES;
4. Faculdade Damas de Instrução Cristã – FADIC;
5. Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;
6. Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET;
7. Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE;
8. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

9. Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF;
 10. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA;
 11. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG;
 12. Faculdade de Tecnologia – IBRATEC;
 13. Faculdade de Tecnologia e Ciências – FATEC;
 14. Faculdade do Recife – FAREC;
 15. Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP;
 16. Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO;
 17. Faculdade Guararapes – FG;
 18. Faculdades Integradas Barros de Melo – AESO;
 19. Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE;
 20. Faculdade Integrada do Sertão – FIS;
 21. Faculdades Joaquim Nabuco – FJN Campus Recife e Paulista;
 22. Faculdade MARISTA;
 23. Faculdade Maurício de Nassau – FMN;
 24. Faculdade Metropolitana do Grande Recife – UNESJ;
 25. Faculdade Nova Roma – FNR;
 26. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
 27. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
 28. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
 29. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
 30. Universidade de Pernambuco – UPE;
 31. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
 32. Faculdade de Olinda – FOCCA.
- Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República

MPF

Ministério Público Federal